



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Portaria 34/2019 - SECOM

RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Leidina Rosa dos Santos, CPF Nº 869.336.981-49, Gerente da Secretaria Geral, como Gestora do Contrato nº 001/2017 e demais termos aditivos de prorrogação se houver, referentes ao processo nº 201600013001575, celebrado entre o Estado de Goiás através da Secretaria de Estado da Casa Civil/Grupo Executivo de Comunicação – GECOM – e a empresa Poligraph Sistemas e Representações Ltda.

Art. 2º - Estabelecer que, para cumprimento dos objetivos propostos neste ato a referida servidora deverá: a) Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão; b) Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; c) Atestar a efetiva entrega do material e/ou serviços, observando as especificações do objeto do contrato; d) Comunicar à unidade requisitante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data da expiração da vigência do instrumento e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresente relatório mensal sobre a execução do objeto ajustado, devendo conter: a) Descrição circunstanciada da execução do contrato; b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas; c) As ocorrências as quais a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Art. 4º - As ocorrências consideradas urgentes pela Gestora deverão ser comunicadas imediatamente ao responsável imediato.

Art. 5º - Determinar que o responsável pela área a que esteja subordinada a Gestora do Contrato, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, imediatamente, à Secretária de Estado de Comunicação, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 6º - Determinar que a Gestora acima citada, no caso de afastamento temporário, ou permanente, ou de impedimento indique o substituo, o qual deverá ser conhecedor das atribuições a ele conferidas, bem como lotado na mesma Unidade do Titular.

Art. 7º - Fica revogada a portaria nº 002/2018 – GECOM/ 2018 – CASA CIVIL.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Valéria Torres da Costa e Silva
Secretária de Estado de Comunicação

Gabinete do <<Cargo do Titular>> do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **VALERIA TORRES DA COSTA E SILVA, Secretário (a)**, em 05/09/2019, às 16:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8932220** e o código CRC **65B18472**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 9º ANDAR, ALA OESTE



Referência: Processo nº 201917697000212



SEI 8932220